

**Resolução CR-RS 11/2026**

**Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido nas modalidades Presencial e EAD, e a aprovação dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.**

**O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul**, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura, área tecnológica Construção de Obras**, forma Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial com carga horária de 1.280 horas e na modalidade EAD com 1.200 horas, e aprovar os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Edificações"**, nas Unidades Operacionais:
  - CFP SENAI em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
  - CFP SENAI Automotivo Porto Alegre, na Rua dos Maias, nº 830, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre, CEP 91170-200.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 08 de junho de 2026.

**Claudio Affonso Amoretti Bier**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/RS